

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SEC. ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO  
COORD. DE CONTAB. FINANC. ESTADUAL  
VALORES REF. IPI TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS DEZ/2014

Valor Total de IPI	916.639,22	335.599,31	195.136,60	1.447.375,13
Data do Crédito	10/12/2014	19/12/2014	30/12/2014	
Período de Recolhimento	16/12/2014	23/12/2014	07/01/2015	
MUNICÍPIO	1ª DECÊNDIO	2ª DECÊNDIO	3ª DECÊNDIO	TOTAL
ACORIZAL	1.005,74	368,28	214,09	1.588,11
ÁGUA BOA	6.066,17	2.220,94	1.291,38	9.578,49
ALTA FLORESTA	8.456,68	3.096,15	1.800,28	13.353,11
ALTO ARAGUAIA	22.326,18	8.174,04	4.752,86	35.253,08
ALTO BOA VISTA	2.826,88	1.034,97	601,79	4.463,64
ALTO GARÇAS	4.735,37	1.733,71	1.008,08	7.477,16
ALTO PARAGUAI	1.452,67	531,85	309,25	2.293,77
ALTO TAQUARI	8.836,90	3.235,36	1.881,22	13.953,48
APIACÁS	4.360,01	1.596,28	928,17	6.884,46
ARAGUAIANA	1.466,27	536,83	312,14	2.315,24
ARAGUAINHA	822,03	300,96	175,00	1.297,99
ARAPUTANGA	4.785,42	1.752,03	1.018,73	7.556,18
ARENÁPOLIS	1.343,95	492,05	286,10	2.122,10
ARIPUANÁ	6.326,59	2.316,29	1.346,82	9.989,70
BARÃO DE MELGAÇO	1.484,95	543,67	316,12	2.344,74
BARRA DO BUGRES	8.022,25	2.937,10	1.707,80	12.667,15
BARRA DO GARÇAS	11.345,92	4.153,96	2.415,35	17.915,23
BOM JESUS DO ARAGUAIA	2.470,75	904,59	525,98	3.901,32
BRASNORTE	7.239,92	2.650,67	1.541,25	11.431,84
CÁCERES	9.023,40	3.303,64	1.920,92	14.247,96
CAMPINÁPOLIS	3.406,22	1.247,08	725,13	5.378,43
CAMPO NOVO PARECIS	18.483,98	6.767,34	3.934,92	29.186,24
CAMPO VERDE	14.294,59	5.233,53	3.043,07	22.571,19
CAMPOS DE JÚLIO	7.983,85	2.923,04	1.699,62	12.606,51
CANABRAVA DO NORTE	1.665,98	609,95	354,66	2.630,59
CANARANA	7.242,60	2.651,66	1.541,83	11.436,09
CARLINDA	1.934,26	708,17	411,77	3.054,20
CASTANHEIRA	2.202,40	806,34	468,85	3.477,59
CHAPADA DOS GUIMARÃES	3.557,74	1.302,56	757,38	5.617,68
CLÁUDIA	2.440,45	893,50	519,53	3.853,48
COCALINHO	3.009,55	1.101,85	640,68	4.752,08
COLIDER	5.844,47	2.139,77	1.244,19	9.228,43
COLNIZA	5.141,85	1.882,53	1.094,61	8.118,99
COMODORO	6.112,87	2.238,04	1.301,33	9.652,24
CONFRESA	3.431,64	1.256,39	730,54	5.418,57
CONQUISTA D'OESTE	2.608,85	955,15	555,38	4.119,38
COTRIGUAÇU	3.209,05	1.174,90	683,15	5.067,10
CUIABÁ	128.994,25	47.227,28	27.460,64	203.682,17
CURVELÂNDIA	1.247,48	456,73	265,57	1.969,78
DENISE	2.034,56	744,89	433,12	3.212,57
DIAMANTINO	11.992,40	4.390,65	2.552,97	18.936,02
DOM AQUINO	2.542,32	930,79	541,22	4.014,33
FELIZ NATAL	4.827,02	1.767,27	1.027,59	7.621,88
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	1.675,07	613,27	356,59	2.644,93
GAÚCHA DO NORTE	4.948,06	1.811,58	1.053,36	7.813,00
GENERAL CARNEIRO	2.843,44	1.041,04	605,32	4.489,80
GLÓRIA D'OESTE	1.301,75	476,59	277,12	2.055,46
GUARANTÃ DO NORTE	5.332,59	1.952,36	1.135,21	8.420,16
GUIRATINGA	3.284,86	1.202,65	699,29	5.186,80
INDIAVAÍ	1.459,98	534,53	310,80	2.305,31
IPIRANGA DO NORTE	6.066,68	2.221,13	1.291,49	9.579,30
ITANHANGÁ	1.830,65	670,24	389,71	2.890,60
ITAÚBA	1.907,96	698,54	406,17	3.012,67
ITIQUEIRA	14.254,83	5.218,97	3.034,61	22.508,41
JACIARA	5.126,43	1.876,89	1.091,33	8.094,65
JANGADA	1.598,66	585,30	340,33	2.524,29
JAURU	4.168,32	1.526,10	887,36	6.581,78
JUARA	7.648,27	2.800,18	1.628,18	12.076,63
JUINA	8.389,49	3.071,55	1.785,98	13.247,02
JURUENA	2.094,08	766,68	445,79	3.306,55
JUSCIMEIRA	2.558,44	936,69	544,65	4.039,78

OBS: As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.  
Conforme disposto na Lei Complementar nº 63/90 art. 5º e 8º.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SEC. ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO  
COORD. DE CONTAB. FINANC. ESTADUAL  
VALORES REF. IPI TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS DEZ/2014

LAMBARI D' OESTE	2.486,15	910,23	529,26	3.925,64
LUCAS DO RIO VERDE	25.773,30	9.436,10	5.486,69	40.696,09
LUCIARA	1.128,16	413,04	240,17	1.781,37
MARCELÂNDIA	3.026,65	1.108,12	644,32	4.779,09
MATUPÁ	4.636,40	1.697,47	987,01	7.320,88
MIRASSOL D' OESTE	3.961,99	1.450,56	843,44	6.255,99
NOBRES	7.486,09	2.740,80	1.593,66	11.820,55
NORTELÂNDIA	1.466,51	536,92	312,20	2.315,63
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	1.670,18	611,49	355,55	2.637,22
NOVA BANDEIRANTES	3.079,67	1.127,53	655,61	4.862,81
NOVA BRASILÂNDIA	1.596,51	584,51	339,87	2.520,89
NOVA CANAÃ DO NORTE	3.380,06	1.237,51	719,56	5.337,13
NOVA GUARITA	1.389,46	508,71	295,79	2.193,96
NOVA LACERDA	3.506,76	1.283,89	746,53	5.537,18
NOVA MARILÂNDIA	2.106,22	771,13	448,38	3.325,73
NOVA MARINGÁ	3.350,98	1.226,86	713,36	5.291,20
NOVA MONTE VERDE	2.564,13	938,78	545,86	4.048,77
NOVA MUTUM	20.423,02	7.477,26	4.347,71	32.247,99
NOVA NAZARÉ	2.392,51	875,94	509,32	3.777,77
NOVA OLÍMPIA	4.558,50	1.668,96	970,43	7.197,89
NOVA SANTA HELENA	1.663,49	609,04	354,13	2.626,66
NOVA UBIRATÃ	7.603,63	2.783,84	1.618,68	12.006,15
NOVA XAVANTINA	3.801,55	1.391,82	809,28	6.002,65
NOVO HORIZONTE DO NORTE	1.173,44	429,62	249,80	1.852,86
NOVO MUNDO	3.628,05	1.328,30	772,35	5.728,70
NOVO SANTO ANTÔNIO	2.503,16	916,45	532,88	3.952,49
NOVO SÃO JOAQUIM	3.614,08	1.323,18	769,37	5.706,63
PARANAÍTA	3.722,56	1.362,90	792,47	5.877,93
PARANATINGA	6.282,10	2.300,00	1.337,35	9.919,45
PEDRA PRETA	6.467,67	2.367,94	1.376,85	10.212,46
PEIXOTO DE AZEVEDO	4.442,44	1.626,46	945,72	7.014,62
PLANALTO DA SERRA	1.159,13	424,38	246,76	1.830,27
POCONÉ	3.283,92	1.202,30	699,09	5.185,31
PONTAL DO ARAGUAIA	1.228,63	449,82	261,55	1.940,00
PONTE BRANCA	938,44	343,58	199,78	1.481,80
PONTES E LACERDA	7.607,11	2.785,11	1.619,42	12.011,64
PORTO ALEGRE DO NORTE	2.440,40	893,48	519,52	3.853,40
PORTO DOS GAÚCHOS	2.612,83	956,61	556,23	4.125,67
PORTO ESPERIDIÃO	3.112,05	1.139,38	662,50	4.913,93
PORTO ESTRELA	1.763,74	645,74	375,47	2.784,95
POKORÉO	4.145,87	1.517,88	882,58	6.546,33
PRIMAVERA DO LESTE	29.393,68	10.761,59	6.257,40	46.412,67
QUERÊNCIA	10.154,16	3.717,63	2.161,65	16.033,44
RESERVA DO CABAÇAL	1.025,35	375,40	218,28	1.619,03
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	2.830,23	1.036,20	602,51	4.468,94
RIBEIRÃOZINHO	1.236,35	452,65	263,20	1.952,20
RIO BRANCO	1.160,30	424,81	247,01	1.832,12
RONDOLÂNDIA	3.051,02	1.117,04	649,51	4.817,57
RONDONÓPOLIS	55.838,49	20.443,55	11.887,05	88.169,09
ROSÁRIO OESTE	2.943,66	1.077,73	626,65	4.648,04
SALTO DO CÉU	1.561,19	571,58	332,35	2.465,12
SANTA CARMEM	2.390,05	875,04	508,80	3.773,89
SANTA CRUZ DO XINGU	2.348,46	859,82	499,95	3.708,23
SANTA RITA DO TRIVELATO	4.463,14	1.634,04	950,13	7.047,31
SANTA TEREZINHA	2.161,41	791,33	460,13	3.412,87
SANTO AFONSO	1.192,19	436,48	253,80	1.882,47
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	3.623,82	1.326,75	771,45	5.722,02
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	3.256,50	1.192,27	693,25	5.142,02
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	3.440,85	1.259,76	732,50	5.433,11
SÃO JOSÉ DO XINGU	3.586,63	1.313,13	763,53	5.663,29
SÃO JOSÉ DO POVO	1.092,83	400,10	232,64	1.725,57
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	4.879,54	1.786,49	1.038,77	7.704,80
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	3.976,47	1.455,86	846,52	6.278,85
SÃO PEDRO DA CIPA	883,30	323,39	188,04	1.394,73
SAPEZAL	16.543,87	6.057,03	3.521,90	26.122,80

OBS: As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.  
Conforme disposto na Lei Complementar nº 63/90 art. 5º e 8º.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SEC. ADJUNTA DO TESOIRO ESTADUAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO  
COORD. DE CONTAB. FINANC. ESTADUAL  
VALORES REF. IPI TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS DEZ/2014

SERRA NOVA DOURADA	869,73	318,43	185,15	<b>1.373,31</b>
SINOP	23.955,65	8.770,63	5.099,74	<b>37.826,02</b>
SORRISO	32.678,44	11.964,21	6.956,67	<b>51.599,32</b>
TABAPORÃ	4.046,36	1.481,45	861,40	<b>6.389,21</b>
TANGARÁ DA SERRA	17.514,22	6.412,29	3.728,47	<b>27.654,98</b>
TAPURAH	6.044,83	2.213,13	1.286,84	<b>9.544,80</b>
TERRA NOVA DO NORTE	2.478,12	907,29	527,55	<b>3.912,96</b>
TESOURO	1.573,39	576,05	334,95	<b>2.484,39</b>
TORIXORÉU	1.348,85	493,84	287,15	<b>2.129,84</b>
UNIÃO DO SUL	1.492,36	546,38	317,70	<b>2.356,44</b>
VALE DE SÃO DOMINGOS	1.560,77	571,43	332,26	<b>2.464,46</b>
VÁRZEA GRANDE	37.172,59	13.609,60	7.913,40	<b>58.695,59</b>
VERA	4.166,24	1.525,34	886,92	<b>6.578,50</b>
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	6.450,36	2.361,60	1.373,17	<b>10.185,13</b>
VILA RICA	3.980,29	1.457,26	847,34	<b>6.284,89</b>
<b>T O T A L</b>	<b>916.639,22</b>	<b>335.599,31</b>	<b>195.136,60</b>	<b>1.447.375,13</b>

OBS: As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.  
Conforme disposto na Lei Complementar nº 63/90 art. 5º e 8º.